ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI PORT. Nº 108/SERRA PREVI

Port. nº 108/SERRA PREVI Mirante da Serra, 11 de Novembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA "MARILANDIA BENTO BARBOSA"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (noventa) dias, à servidora *MARILANDIA BENTO BARBOSA*, efetiva no cargo de Professor (Educação Infantil e Series Iniciais) NS 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 05 de Novembro de 2019 e término em 02 de Fevereiro de 2020 conforme processo administrativo n.º 019/2019.
- **Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 03/12 (Três) doze avos do sua remuneração de contribuição de contribuição.
- **Art. 3º** Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B.BARBOSA Superintendente SERRA PREVI Port.N°4270/2018

> Publicado por: Sueli Monteiro da Silva Código Identificador:9ADA6778

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/11/2019. Edição 2587 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/